



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N^o ----- 1.656/85 "

- CONCEDE ABONO DE NATAL -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art^o 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores estatutários, comissionados e gratificados desta Municipalidade, um ABONO DE NATAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento mensal de cada funcionário proporcional a seu tempo de serviço.

Art^o 2^o - O Abono de Natal de que trata o artigo 1^o da presente Lei, será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Art^o 3^o - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art^o 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 1985.

Oribes Storck

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Amilover Rosa

AMILOVER ROSA

DIRETOR DO DEPT^o DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de dezembro de 1985.

José Carlos Kister

JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE